

ANEXO 1: Diagrama de Campo SYMLOG

SYMLOG

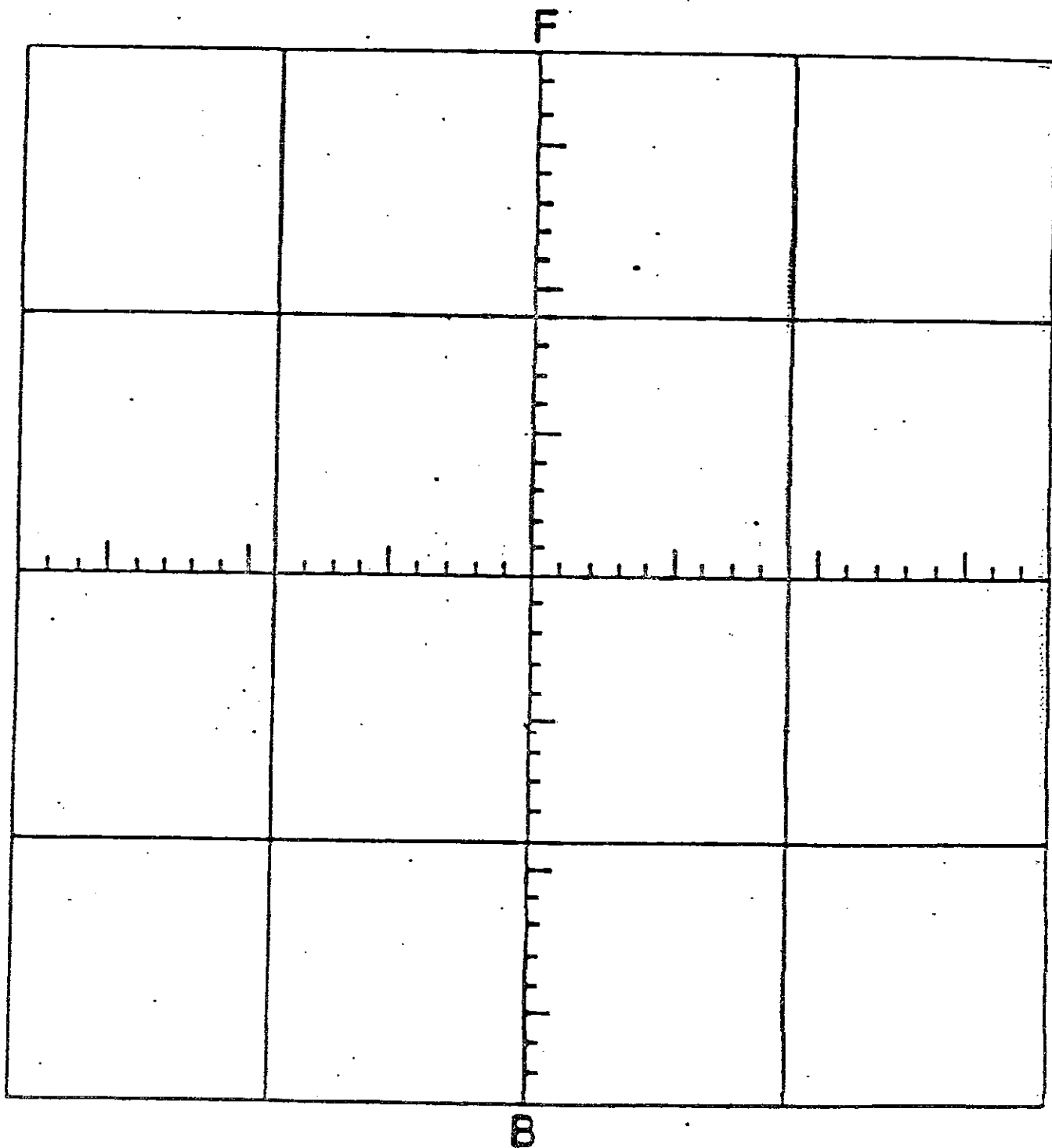
DIAGRAMA DE CAMPO

NOME _____

Grupo _____ Data _____

Elemento descrito _____

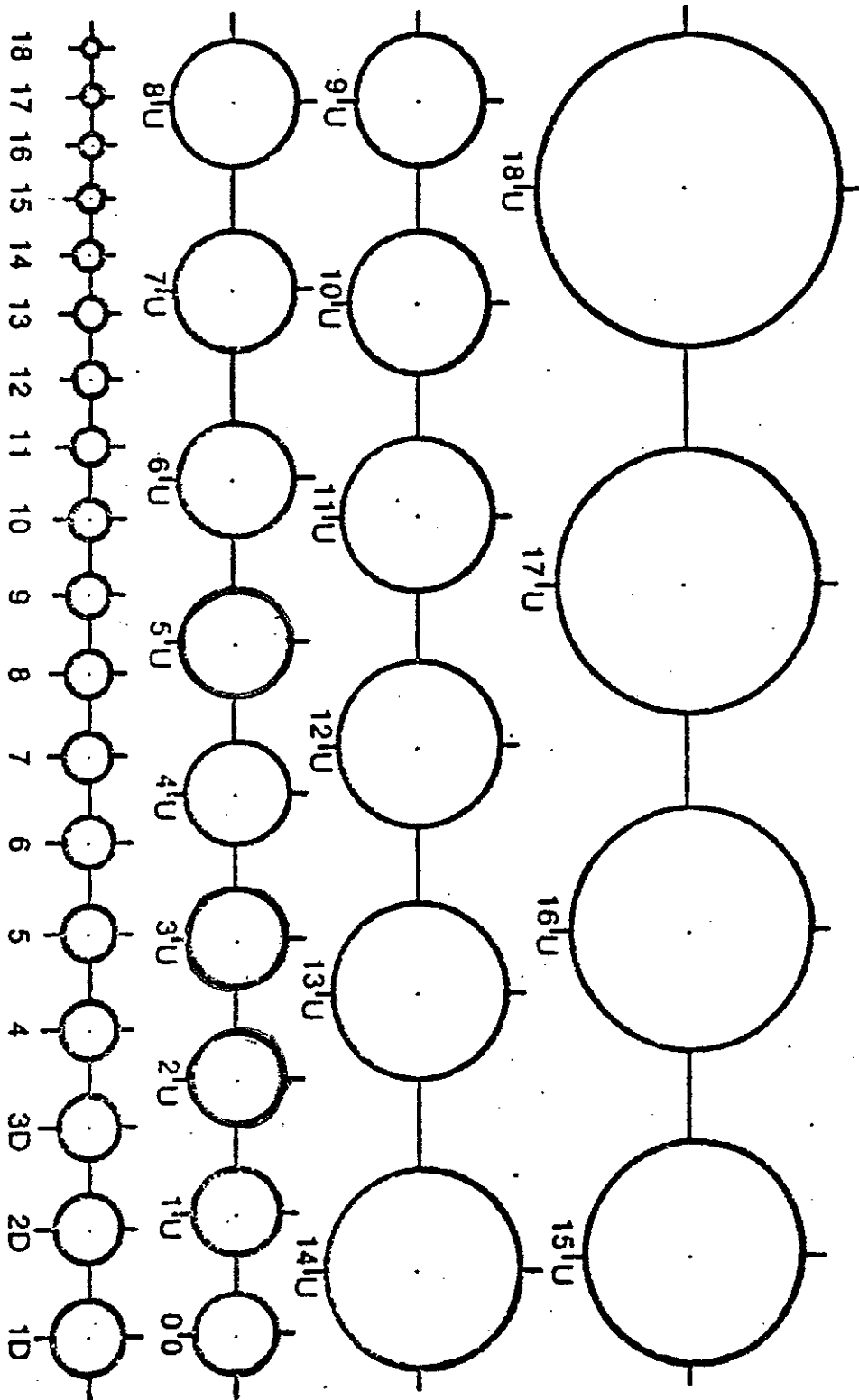
Coefficiente de expansão _____



ANEXO 2: Escala de Círculos U-D SYMLOG

SYMLOG

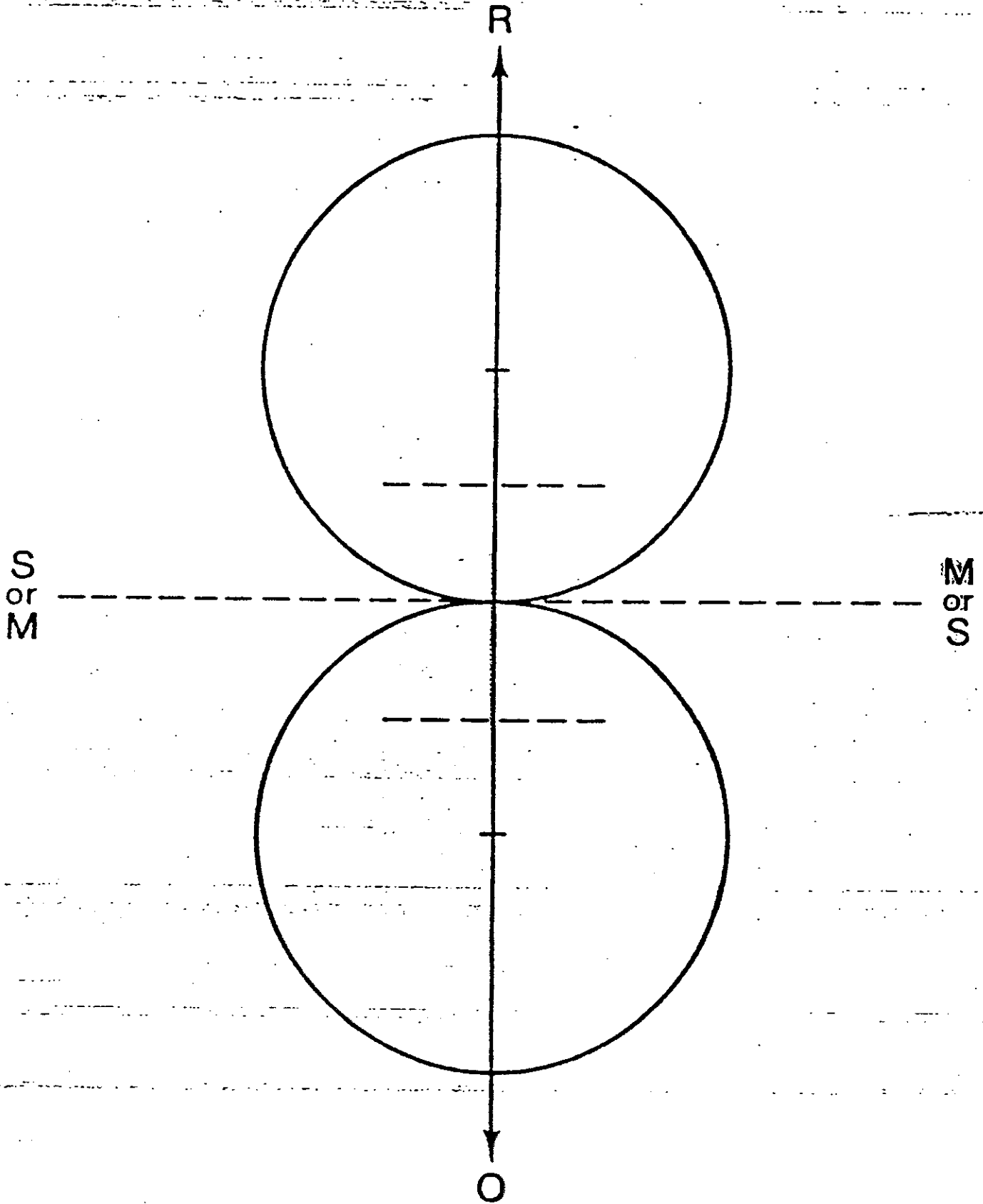
SCALE OF U-D CIRCLES



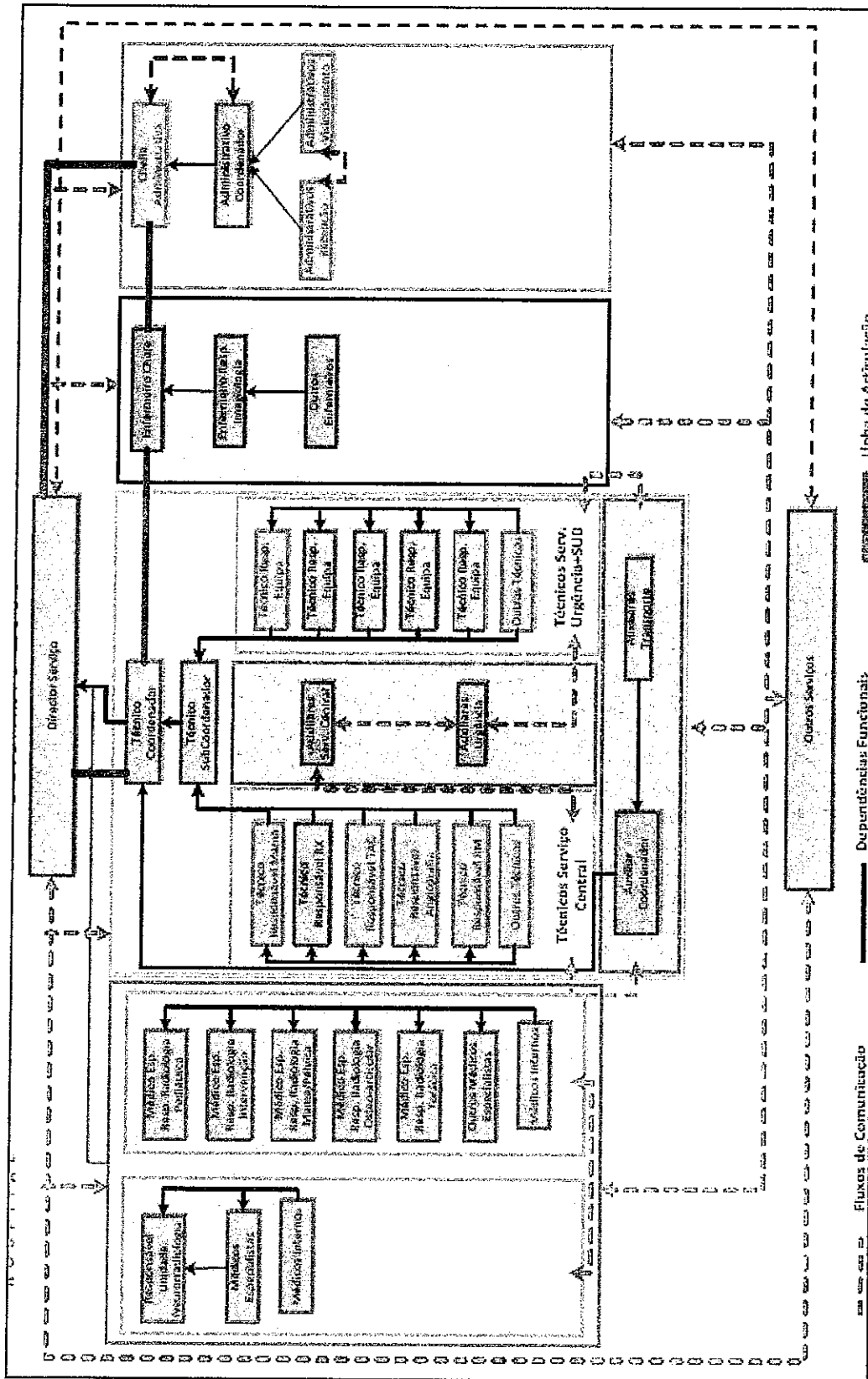
ANEXO 3: Modelo de Polarização – Unificação

SYMLOG

POLARIZATION-UNIFICATION TEMPLATE



ANEXO 4: Organograma do Serviço de Imagiologia do Hospital Alfa



Fluxos de Comunicação — Dependências Funcionais — Linhas de Articulação

ANEXO 5: Decreto - Lei nº. 107/2008 de 25 de Junho

2 — A organização interna da Fundação rege-se por regulamentos próprios, aprovados pelo conselho de administração, nos quais se estabelece a estrutura e organização dos diversos serviços e estabelecimentos, bem como as respectivas competências, funcionamento e dotação do pessoal.

SECÇÃO IV

Pessoal

Artigo 43.º

Pessoal

Ao pessoal da Fundação aplica-se o regime do contrato individual de trabalho.

Artigo 44.º

Segurança social

1 — Os trabalhadores da Fundação são obrigatoriamente abrangidos pelo regime geral de segurança social, nos termos da legislação respectiva.

2 — O disposto no número anterior não prejudica o direito dos trabalhadores que exerçam funções em regime de mobilidade ou outro legalmente aplicável de optarem pelo regime de protecção social da entidade empregadora de origem.

3 — A Fundação pode promover o estabelecimento de sistemas complementares de protecção social.

CAPÍTULO VI

Alterações estatutárias

Artigo 45.º

Alteração estatutária e extinção

1 — A alteração dos estatutos da Fundação, bem como a sua transformação ou extinção são aprovados por decreto-lei, ouvidos os órgãos estatutários da Fundação.

2 — O diploma que declare a extinção da Fundação fixa o destino dos respectivos bens.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Decreto-Lei n.º 107/2008

de 25 de Junho

Decorridos dois anos sobre a publicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a concretização do Processo de Bolonha ao nível da adopção do modelo de organização do ensino superior em três ciclos já atingiu, em 2007-2008, cerca de 90 % dos cursos e ficará concluída, como previsto, até 2010, incluindo-se aqui a adopção do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), baseado no trabalho efectivo dos próprios estudantes.

Há igualmente que atingir uma das outras metas do Processo de Bolonha, a da transição de um sistema de ensino baseado na transmissão de conhecimentos para um sistema baseado no desenvolvimento das competências dos estudantes, em que as componentes de trabalho experimental

ou de projecto, entre outras, e a aquisição de competências transversais devem desempenhar um papel decisivo.

Neste contexto, estabelece-se, através do presente diploma, a elaboração, por cada instituição de ensino superior, de um relatório anual, público, acerca do progresso da concretização do Processo de Bolonha nesta vertente.

Esse relatório deverá integrar o contributo dos estudantes e docentes, através de formas de participação e auscultação a promover pelos conselhos pedagógico e científico ou técnico-científico, e adoptar indicadores objectivos que evidenciem o progresso das mudanças realizadas na instituição e em cada curso.

Deve igualmente incluir informação sobre os quadros de qualificação adoptados na organização dos cursos, as metodologias e indicadores adoptados para a aferição, por unidade curricular, da relação entre os créditos fixados e as competências a alcançar, e os métodos de trabalho adoptados para a integração da aprendizagem e da avaliação de conhecimentos.

Procura assegurar-se desta forma um aprofundamento da concretização do processo de Bolonha e uma maior transparência dos progressos da instituição em relação aos objectivos fixados, o que constituirá uma base para escolhas mais informadas por parte dos estudantes, das famílias e da sociedade.

Entretanto, a entrada em vigor da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), revogando a Lei da Autonomia das Universidades, a Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico e o Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, recomenda, para maior clareza, a introdução de alguns aperfeiçoamentos no regime transitório, fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, de entrada em funcionamento de novos ciclos de estudos até ao início de actividade da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, o que se faz igualmente através do presente diploma.

Na mesma oportunidade, promove-se uma simplificação e desburocratização de procedimentos, recomendadas pela experiência de aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Entre as modificações introduzidas destacam-se:

A supressão do regime transitório de registo das alterações de planos de estudos, substituído pelo envio das mesmas, pela instituição de ensino superior, para publicação no *Diário da República* com comunicação em simultâneo à Direcção-Geral do Ensino Superior;

A introdução de um regime de deferimento tácito, apenas em relação ao regime transitório de autorização de funcionamento de novos ciclos de estudos em instituições de ensino superior públicas e privadas;

No regime transitório de autorização de funcionamento de novos ciclos de estudos, o recurso a comissões de especialistas quando tal seja considerado necessário no âmbito do processo técnico de verificação da satisfação dos requisitos fixados pela lei;

O afastamento de quaisquer dúvidas que ainda pudessem subsistir quanto à não sujeição dos pedidos de registo de ciclos de estudos de mestrado em associação e de todos os ciclos de estudos de doutoramento a prazo de apresentação;

A clarificação do universo de formações que, tendo em vista a creditação no âmbito de um ciclo de estudos do ensino superior, pode ser objecto de apreciação, o qual inclui, naturalmente, qualquer tipo de formação prévia.

A par destas alterações tomam-se algumas medidas, que se reputam da maior importância, no sentido de garantir

uma maior flexibilidade no acesso à formação superior. Assim, estabelece-se:

A possibilidade de inscrição em disciplinas isoladas, por parte de qualquer interessado, com a garantia, em caso de aprovação, de certificação e ainda de creditação, se e quando ingressar em curso que as integre;

A possibilidade de os estudantes de um curso superior se inscreverem, em qualquer estabelecimento de ensino superior, em disciplinas que não integrem o plano de estudos do seu curso, com a garantia, em caso de aprovação, de certificação e de inclusão no suplemento ao diploma;

A possibilidade de inscrição num curso superior em regime de tempo parcial.

Introduz-se igualmente uma importante medida de apoio aos licenciados e mestres que, após a obtenção do grau, se encontrem a realizar estágio profissional para o exercício de uma profissão, os quais, por um período de 24 meses, passam a conservar, sem pagamento de quaisquer propinas ou outros encargos, alguns dos direitos dos alunos da instituição onde obtiveram o grau, designadamente cartão de identificação, acesso à acção social escolar, incluindo a bolsas de estudo, e acesso a bibliotecas e recursos informáticos.

Nesta mesma oportunidade, promove-se a simplificação do processo de comprovação da titularidade dos graus, que passará a ser assegurada através de um diploma, tornando facultativa a solicitação, e o pagamento, de outros documentos de natureza tradicional como as cartas de curso e as cartas doutorais.

Finalmente introduzem-se algumas alterações nos Decretos-Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro (princípios reguladores dos instrumentos para a criação do espaço europeu do ensino superior), e 67/2005, de 15 de Março (mestrados «Erasmus Mundus»), que visam assegurar uma melhor articulação entre estes diplomas e o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Foram ouvidos o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos e a Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado.

Assim:

No desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março

1 — Os artigos 14.º, 26.º, 38.º, 45.º, 49.º, 67.º, 69.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 77.º, 80.º e 83.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 14.º

[...]

- a)
- b)
- c)
- d)

- e)
- f)
- g)
- h) Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso;
- i) Prazo de emissão do diploma, da carta de curso e do suplemento ao diploma;
- j) [Anterior alínea i).]

Artigo 26.º

[...]

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)
- l)
- m)
- n) Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso;
- o) Prazo de emissão do diploma, da carta de curso e do suplemento ao diploma;
- p) [Anterior alínea o).]

Artigo 38.º

[...]

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)
- l) Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas doutorais;
- m) Prazo de emissão do diploma, da carta doutoral e do suplemento ao diploma;
- n) [Anterior alínea m).]

Artigo 45.º

[...]

- 1 —
- a)
- b)
- c) Reconhecem, através da atribuição de créditos, a experiência profissional e outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores.
- 2 —
- 3 —

ANEXO 6: Escala SYMLOG – Descrição geral dos Comportamentos

SYMLOG E TEORIA DA LIDERANÇA

ESCALA DESCRITIVA DOS COMPORTAMENTOS

Pense na sua experiência relativamente ao seu grupo de trabalho, nos seus objectivos pessoais, nas suas relações com os outros membros do grupo e no papel que desempenha no grupo. Tenha presente essas suas reflexões ao responder às seguintes questões:

1. Em termos gerais, como **DESEJA** que o seu **comportamento** se reflecta, quer seja ou não capaz de o conseguir?

*Indique as suas respostas na coluna 1 – **DES**, utilizando a escala*

Raramente.....0

Por vezes.....1

Com frequência.....2

2. Em geral, que tipo de **comportamento** tem tendência para **REJEITAR**, quer em si próprio, quer nos outros?

*Indique as suas respostas na coluna 2 – **REJ**, utilizando a mesma escala que em 1.*

3. Em geral, que tipo de **comportamento** considera que o elemento 1,2,3....do grupo, **exibe** a si, e aos outros?

Indique as suas respostas, utilizando para cada elemento do grupo uma coluna. A escala a utilizar é a mesma que em 1 e 2.

4. Em cada coluna, deverá colocar o **nome** do elemento do grupo que está a descrever (item 3). Os elementos são os seguintes:

- CO – **Líder Formal**
- AN
- AR
- CT
- CE
- CC
- CA
- DO
- EE
- FM
- PM

ANEXO A

SYMLOG

NOME				
		RARAMENTE 0	POR VEZES 1	COM FRQUÊNCIA 2
U	activo, dominante, falador.....	0	1	2
UP	extrovertido, aberto, positivo.....	0	1	2
UPF	lider, eficiente, determinado, democrático.....	0	1	2
UF	desembaraçado, firme, metódico.....	0	1	2
UNF	autoritário, controlador, desaprovador.....	0	1	2
UN	dominador, duro, poderoso.....	0	1	2
UNB	provocativo, egocêntrico, exibicionista.....	0	1	2
UB	divertido, expressivo, descontraído.....	0	1	2
UPB	sorridente, sociável, caloroso.....	0	1	2
P	simpático, imparcial.....	0	1	2
PF	trabalha cooperativamente com os outros.....	0	1	2
F	analítico, centrado na tarefa, resolve problemas.....	0	1	2
NF	legalista, tem de ter razão.....	0	1	2
N	pouco simpático, negativista.....	0	1	2
NB	irritável, cínico, pouco cooperativo.....	0	1	2
B	não esconde sentimentos, emocionável.....	0	1	2
PB	afectivo, amável, companhia agradável.....	0	1	2
DP	mostra admiração e apreço pelos outros, confia.....	0	1	2
DPF	delicado, pronto a aceitar responsabilidades.....	0	1	2
DF	obediente, trabalha com submissão.....	0	1	2
DNF	auto-punitivo, trabalha demais.....	0	1	2
DN	deprimido, triste, ressentido, rejeição passiva.....	0	1	2
DNB	alheio, retirado, distante.....	0	1	2
DB	receia tentar, duvida de si próprio.....	0	1	2
DPB	feliz por estar na companhia dos outros.....	0	1	2
D	passivo, introvertido, fala pouco.....	0	1	2

Versão portuguesa da Escala SYMLOG = Descrição geral dos comportamentos (Bales, Cohen, Williamson, 1979, p.393)

ANEXO B

SYMLOG

NOME: _____

PERFIL DIRECCIONAL

Nome →	DES	REJ	1	2	3	4	5
Direcção ↓	EU	EU					
U							
UP							
UPF							
UF							
UNF							
UN							
UNB							
UB							
UPB							
P							
PF							
F							
NF							
N							
NB							
B							
PB							
DP							
DPF							
DF							
DNF							
DN							
DNB							
DB							
DPB							
D							
TOTAL							
U							
D							
P							
N							
F							
B							

Adaptado da versão origila do Perfil Direccional proposto por Bales e Cohen (1979)

ANEXO B

SYMLOG

NOME: _____

PERFIL DIRECCIONAL

Nome → Direcção ↓	1	2	3	4	5	6	7
U							
UP							
UPF							
UF							
UNF							
UN							
UNB							
UB							
UPB							
P							
PF							
F							
NF							
N							
NB							
B							
PB							
DP							
DPF							
DF							
DNF							
DN							
DNB							
DB							
DPB							
D							
TOTAL							
U							
D							
P							
N							
F							
B							

Adaptado da versão original do Perfil Direccional proposto por Bales e Cohen (1979)

ANEXO 7: Escala LMX-7 - *Leader Member Exchange*

Escala LMX-7 - Versão para Chefia

1- É habitual o seu colaborador ter conhecimento da satisfação que você como chefe tem, relativamente ao trabalho que ele como colaborador desenvolve?

1-----2-----3-----4-----5
Raramente Ocasionalmente Por vezes C/alguma Frequência Frequentemente

2- Em que medida compreende os problemas e necessidades no trabalho do seu colaborador?

1-----2-----3-----4-----5
Nada Pouco Moderadamente Bastante Muito

3- Em que medida reconhece o potencial do seu colaborador?

1-----2-----3-----4-----5
Nada Pouco Moderadamente Bastante Muito

4- Independentemente da autoridade formal que tem como chefe, qual a possibilidade de utilizar o seu poder para ajudar o seu colaborador a resolver problemas no trabalho?

1-----2-----3-----4-----5
Nenhuma Pouca Alguma Elevada Muito elevada

5- Independentemente da sua autoridade formal, qual a possibilidade de defender o seu colaborador mesmo que isso envolva "custos" para si pessoalmente?

1-----2-----3-----4-----5
Nenhuma Pouca Alguma Elevada Muito elevada

6- A confiança que o seu colaborador tem em si é tal que este defenderia a sua posição (decisão) mesmo na sua ausência?

1-----2-----3-----4-----5
Discordo totalmente Discordo N/Concordo
Nem discordo Concordo Concordo totalmente

7- Como caracterizaria a sua relação de trabalho com o seu colaborador?

1-----2-----3-----4-----5
Extremamente Abaixo Média Acima Extremamente
Ineficaz da média da média eficaz

Escala LMX-7- Versão para colaboradores

1- É habitual saber qual a satisfação que o seu chefe tem, relativamente ao trabalho que você como colaborador desenvolve?

1-----2-----3-----4-----5
Raramente Ocasionalmente Por vezes C/alguma Frequência Frequentemente

2- Em que medida o chefe compreende os seus problemas e necessidades no desempenho das suas funções?

1-----2-----3-----4-----5
Nada Pouco Moderadamente Bastante Muito

3- Em que medida o seu chefe reconhece as suas potencialidades?

1-----2-----3-----4-----5
Nada Pouco Moderadamente Bastante Muito

4- Independentemente da autoridade formal do seu chefe, qual a possibilidade deste utilizar o seu poder para o ajudar a resolver problemas no desempenho das suas funções?

1-----2-----3-----4-----5
Nenhuma Pouca Alguma Elevada Muito elevada

5- Independentemente da autoridade formal do seu chefe, qual a possibilidade deste defender mesmo que isso envolva "custos" para ele pessoalmente?

-----2-----3-----4-----5
Nenhuma Pouca Alguma Elevada Muito elevada

6- A confiança que tem no seu chefe é tal que defenderia a posição dele mesmo na sua ausência.

1-----2-----3-----4-----5
Discordo totalmente Discordo N/Concordo
Nem discordo Concordo Concordo totalmente

7- Como caracterizaria a sua relação de trabalho com o seu chefe?

1-----2-----3-----4-----5
Extremamente Abaixo Média Acima Extremamente
ineficaz da média da média eficaz

LMX-7 itens - Leader Member Exchange - Graen, NovaK e Sommerkamp (1982) , Seers e Graen (1984); Scandura e Graen (1984)

ANEXO 8: Consentimento Informado

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Pelo presente instrumento, declaro que fui suficientemente esclarecido (a) pela mestranda *Cecília Patrícia Amaral Afonso* sobre os objectivos do estudo e a aplicação do Modelo *Symlog* baseado numa teoria de personalidade e dinâmica de grupo, no qual se propoem examinar o sistema interno do grupo de Técnicos de Radiologia do Serviço de Imagiologia do Hospital Alfa.

Declaro igualmente que fui informado (a) que a identificação dos elementos envolvidos não será confidencial, possibilitando desta forma, aferir com precisão e conhecimento o comportamento humano referente ao perfil individual de cada Técnico de Radiologia e perfil de grupo, contribuindo assim, para a compreensão do processo de liderança e cultura organizacional subjacente.

Pelo presente, manifesto expressamente a minha concordância e o meu consentimento na realização do estudo e divulgação dos resultados.

NOME: _____

DATA: _____

ANEXO 9: Cronograma de actividades da Dissertação

Anos	Dez-09	Jan-10	Fev-10	Mar-10	Abri-10	Maio-10	Jun-10	Jul-10	Agosto-10	Sep-10	Out-10	Nov-10	Dez-10
	Atividades 1ª Reunião Orientador 2ª Reunião Orientador Pesquisa Bibliográfica e Documental - Modelo Symblog 3ª Reunião Orientador Modelo Symblog - Aplicação do Teste Piloto 4ª Reunião Orientador Reunião com o Técnico Coordenador Validação do Instrumento de Estudo - Orientador Pesquisa Bibliográfica e Documental - Escala LMX-7 Reunião com os Técnicos de Radiologia e Técnico Coordenador Entrega da Documentação e Recolha dos Consentimentos Pesquisa Bibliográfica 5ª Reunião Orientador Fase de Recolha dos elementos de análise - Modelo Symblog e Escala LMX-7 Pesquisa Bibliográfica Fase de Tratamento dos elementos de análise 6ª Reunião Orientador Pesquisa Bibliográfica Fase de Análise dos Resultados do Modelo Symblog e Escala LMX-7 7ª Reunião Orientador Pesquisa Bibliográfica Enquadramento Teórico - Leitura e Redação 8ª Reunião Orientador Pesquisa Bibliográfica Metodologia Análise Metodológica Conclusão Revisão da Dissertação Entrega ao Orientador <i>Terminus</i> Impressão e Entrega	17 21 29 a 30	03 12 e 18 23 26	01 a 02 4 5 8 a 18 19 20 26	03 6 20	01 a 15 04 a 23 26-30	01 a 15 04 a 23 26-30						
											29		21